ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 913/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA ALVES, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Situado a rua Antonio Chaves, na QUADRA B-8, Lote nº 07; ao Leste limita-se com o Lote nº 09; ao Norte com o Lote nº 06 e ao Sul com a referida rua, com uma área construida medindo 6,00mts. de frente por 30,00 mts. de fundos, sendo toda a área 12,00mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.